

DECRETO MUNICIPAL Nº 4841

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 4681, DE 24 DE MARÇO DE 2015”.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 16 do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Ficam estabelecidas como áreas especiais de estacionamento, denominadas “ZONA AZUL” os seguintes logradouros:

I - Rua Dr. Placidino Brigagão (entre a Rua Tenente José Joaquim e Avenida Ângelo Calafiori);

II - Rua Pimenta de Pádua (entre a Praça São José e Avenida Ângelo Calafiori);

III - Rua Gedor Silveira;

IV - Rua Coronel Francisco Adolfo;

V - Rua Salvador Grau;

VI - Rua Pinto Ribeiro (entre a Rua Soares Neto e Rua Alferes Patrício);

VII - Rua Genaro Joele (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);

VIII - Rua Geraldo Marcolini (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);

IX - Rua Alferes Patrício (entre as Rua Salvador Grau e Pinto Ribeiro);

XI - Rua Capitão Pádua (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);

XII - Rua Padre Benati (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);

XIII - Rua Soares Neto (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);

XIV – Rua Ten. José Albino (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);

XV - Praça Comendador José Honório;

XVI - Praça Comendador João Alves;

XVII - Praça João Batista Teixeira;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2016.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal